



ESTADODOESPÍRITOSANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2021.**

**I – PARTES CONTRATANTES**

**O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES**, inscrito no CNPJ sob nº.27.174.119/0001-37 com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, nº 50, Bairro Centro, CEP 29.400-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Peter Nogueira Costa**, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do CPF nº. 110.524.217-09, e **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; inscrito no CNPJ sob nº.10.551.277/0001-66 com sua sede administrativa na Secretaria de Saúde, situada na Rua Espírito Santo, nº. 132 – Bairro Centro, CEP 29.400-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, **Sr. Eliédson Vicente Morini**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador do CPF nº. 100.019.877-47, residente na cidade de Mimoso do Sul/ES e;

**O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Sérgio Farias Fonseca**, brasileiro, autônomo, casado, portador do **CPF nº 873.374.527-72**, considerando assinatura do contrato 007/2021 entre o CIM POLO SUL e a empresa RG System Informática Eireli EPP o Modulo Municipal sofreu alteração no valor e assim, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescido o valor de R\$ 1.691,72 (Um mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), no valor constante da cláusula terceira do Contrato de Rateio firmado, passando a mesma vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do **CONSÓRCIO**, o **CONSORCIADO** repassará o valor anual de **R\$ 99.367,94 (noventa e**

---

Rua Espírito Santo, nº 94, Centro, Mimoso do Sul/ES – CEP: 29.400-000  
[semusmimoso@yahoo.com.br](mailto:semusmimoso@yahoo.com.br) – Fone: (28) 3555-0045



ESTADODOESPÍRITOSANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), em parcela única ou dividida em parcelas mensais, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica ratificado o valor do inciso I e incluído o valor constante no inciso II da Cláusula Quarta do Contrato de Rateio firmado, passando a mesma vigorar com os seguintes valores:

**I – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com a administração da sede do consórcio:**

080- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
003- ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
080003-1030200112-054- REPASSE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.1.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.976,18	1211
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.918,74	1211
4.4.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.037,30	1211
<b>TOTAL - item I</b>	<b>41.932,22</b>	

**II – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com sistema de gestão e informação em saúde:**

080- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
003- ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
080003-1030200112-054- REPASSE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	53.435,72	1211
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.000,00	1211
<b>TOTAL - item II</b>	<b>57.435,72</b>	
<b>TOTAL GERAL (Item I + Item II)</b>	<b>99.367,94</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivas.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Rua Espírito Santo, nº 94, Centro, Mimoso do Sul/ES – CEP: 29.400-000  
[semusmimoso@yahoo.com.br](mailto:semusmimoso@yahoo.com.br) – Fone: (28) 3555-0045



ESTADODOESPÍRITOSANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

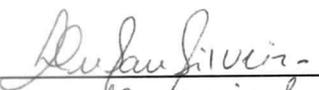
Mimoso do Sul/ES, 16 de Novembro de 2021.

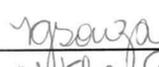
  
**Peter Nogueira Costa**  
**Prefeito Municipal**  
CONSORCIADO

  
**Eliédson Vicente Morini**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
CONSORCIADO

  
**Sérgio Farias Fonseca**  
**Presidente do CIM POLO SUL**  
CONSÓRCIO

Testemunhas:

1-   
Nome: Auciúnia F. Silveira  
CPF nº 103 803 667-46

2-   
Nome: Nátalia Gomes de Souza  
CPF nº 112.508.347-67